



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 6.652, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016 -

CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições que lhe confere o art. 54, inciso VII da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando a redução do custo administrativo, assegurado, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

Considerando que cada Secretaria deverá adequar o planejamento anual para a nova realidade orçamentária e financeira, responsabilizando-se, inclusive pessoalmente, sobre eventual autorização de despesas além dos recursos existentes,

Considerando finalmente que as medidas, mesmo que de pequeno impacto, serão de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município,

DECRETA:

Art. 1º O horário de expediente da **Secretaria Municipal de Esportes**, a partir de 24 de outubro de 2016, passará a ser das 7:00 às 14:00 horas, ininterruptamente, com intervalo de 15 (quinze) minutos.

§ 1º Os servidores administrativos trabalharão no horário das 08:00 às 14:00 horas e a equipe de manutenção trabalhará no horário das 07:00 às 13:00 horas.

§ 2º O novo horário previsto neste Decreto perdurará até a data de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Excetuam-se do parágrafo único, os servidores horistas e os monitores que prestam serviços nessa Pasta, os quais desenvolverão suas atividades normalmente.

Art. 3º A redução no horário de expediente não implicará na redução da carga horária dos servidores municipais, fixada pelo Decreto nº 4.766, de 21 de junho de 2012.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de outubro de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.


MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO.
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.
dmc/.